DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBINÉIA

Conforme Lei Municipal nº 1.598, de 06 de maio de 2019

www.rubineia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3
Extrato 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3
Outros Atos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rubinéia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rubinéia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rubineia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rubinéia
CNPJ 45.135.043/0001-12
Praça Osmar Novaes, 700
Telefone: (17) 3661-9099
Site: www.rubineia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

Câmara Municipal de Rubinéia
CNPJ 65.713.521/0001-31
Praça 31 de Março, 700
Telefone: (17) 3661-1282
Site: www.camararubineia.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Rubineia
CNPJ 05.152.651/0001-30
Avenida Vinicius de Moraes, 358
Telefone: (17) 3661-1400
Site: www.ipremrubineia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rubinéia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rubineia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 45.135.043/0001-12
PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO – FONE: 3661-9099.
EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br
CEP: 15790-006 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2317, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

ALEX OLIVO, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$80.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)80.000,00
Anulação

03 02 01 UNIDADE ADMINISTRATIVA

6	09.122.0014.2024.0000	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO IPREM - 40.000,00
		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA-IPREM - F.R.: 004 00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
	04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
	690 000	RPPS - TAXA ADMINISTRAÇÃO
8	09.122.0014.2024.0000	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO IPREM - 10.000,00
		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA-IPREM - F.R.: 004 00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
	04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
	690 000	RPPS - TAXA ADMINISTRAÇÃO
12	09.122.0014.2024.0000	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO IPREM - 30.000,00
		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA-IPREM - F.R.: 004 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
	690 000	RPPS - TAXA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: -80.000,00

03 99 09 RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA LEGAL IPREM

17	99.997.0016.2025.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA RPPS -80.000,00
		MANUT. RESERVA CONTING. E RESERVAL LEG -F.R. Grupo: 0 04 00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
	04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
	603 000	RECURSOS VINC.RPPS-PLANO PREV.EXEC.MUNIC

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal, 14 de Outubro de 2026.

ALEX OLIVO
Prefeito Municipal

Eu, _____ Armando Wilson Nicoleti Martin, Diretor do Departamento de Administração, declaro, para fins exclusivos de publicidade, que este decreto foi registrado em livro próprio e publicado no local público de costume.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO), MANUTENÇÃO CORRETIVA SOB DEMANDA (INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SUBSTITUIÇÃO DE CAPACITORES E RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE) E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E INSUMOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE RUBINÉIA/SP E DO DISTRITO DE ESMERALDA

DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 029/2026, Adjudicando a licitação, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para dele provenham seus legais efeitos à empresa 61.385.410 FILIPE BRASIL GONCALVES-ME, vencedor do item 01, empresa 34.630.241 SIMONE BEATRIZ DA SILVA-ME, vencedor do item 02.

Encaminha-se cópia do Pedido de Fornecimento ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Rubinéia, 16 de outubro de 2026.

ALEX OLIVO, PREFEITA MUNICIPAL

.....

Extrato

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2023

Processo Administrativo: Nº 063/2023

Pregão Presencial: Nº 008/2023

Contratante: Prefeitura Municipal De Rubinéia/Sp (Cnpj Nº 45.135.043/0001-12)

Contratada: Gente Seguradora S/A (Cnpj Nº 90.180.605/0001-02)

Objeto Do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS PARA O MUNICÍPIO DE RUBINÉIA/SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, E CONFORME ANEXO I DESTE CONTRATO.

Objeto Do Aditivo: Acréscimo De Quantitativo Referente À Inclusão De Veículos Na Apólice De Seguro (Caminhão M.Benz Accelo 1016 E Pá Carregadeira Xcmg).

Valor Do Acréscimo: R$ 4.627,41 (Quatro Mil Seiscentos E Vinte E Sete Reais E Quarenta E Um Centavos).

Fundamentação Legal: Art. 58, Inciso I, C/C Art. 65, Inciso I, E Seu § 1º, Da Lei Federal Nº 8.666/1993 E Suas Alterações.

Data De Assinatura: 19 De Outubro De 2026.

Alex Olivo

Prefeito Municipal De Rubinéia/Sp

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
FRENTE DE TRABALHO Nº 001/2026

A Prefeitura do Município de Rubineia, em conformidade com as Leis Municipais nº 1663/2021 e nº 1827/2023, CONVOCA os classificados dos bolsistas do Programa "Frente Emergencial de Trabalho Temporário - FETT" 2026, para início das atividades, conforme segue:

CLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
39	JOAO PEDRO P A DA SILVA	Classificado - SUPLENTE
40	WAGNER PINTO	Classificado – SUPLENTE
41	SOLANGE LOPES DA SILVA	Classificado – SUPLENTE

Os convocados deverão se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rubineia, sito à Praça Osmar Novaes, 700 Centro, em Rubineia, SP, centro, apresentando os documentos exigidos no edital, até o dia 23/10/2026, no horário das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.

Rubineia, SP,19de outubro de 2026.

ALEX OLIVO
Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 45.135.043/0001-12
PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO – FONE:3661-9099
EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br
CEP: 15.790-006 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOS SEGURADOS NOS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL DO RUBIPREV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBINÉIA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 257, de 11 de agosto de 2026, que dispõe sobre a reestruturação administrativa do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rubinéia – RUBIPREV, **CONVOCA** os servidores municipais interessados e que atendam aos requisitos legais para manifestarem interesse em participar do processo de escolha dos representantes dos segurados para composição do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal do RUBIPREV, observadas as disposições deste Edital.

1. DO OBJETO
1.1. O presente Edital tem por objeto receber inscrições de servidores municipais interessados em concorrer à representação dos segurados nos seguintes órgãos colegiados do RUBIPREV:
I – Conselho Deliberativo;
II – Conselho Fiscal.
1.2. A escolha dos representantes será realizada em Assembleia Geral, a ser convocada oportunamente, mediante divulgação de data, horário, local e demais orientações pertinentes.
1.3. Este procedimento refere-se exclusivamente às representações cuja escolha compete à Assembleia Geral, não abrangendo as indicações de competência do Chefe do Poder Executivo ou de outras autoridades.

2. DO PRAZO E DO LOCAL DE INSCRIÇÃO
2.1. Os interessados deverão manifestar formalmente seu interesse **até o dia 23 de outubro de 2026, às 16h00**.
2.2. As inscrições deverão ser realizadas presencialmente junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rubinéia, situado no Paço Municipal, à Praça Osmar Novaes, nº 700, Centro, Rubinéia/SP.
2.3. A manifestação de interesse deverá conter o nome completo do interessado, cargo ou função pública, setor de lotação, contato e indicação do Conselho para o qual pretende concorrer.

3. DOS REQUISITOS LEGAIS
3.1. Para fins de habilitação à representação nos Conselhos Deliberativo e Fiscal do RUBIPREV, deverão ser observados os requisitos previstos na Lei Complementar nº 257/2026, especialmente em seus arts. 26, 27, 28 e 29, incluindo:
I – **Situação funcional:** atender às condições legais relativas ao vínculo com o serviço público, observada a previsão do art. 28 quanto a ser servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo e estável ou aposentado do Regime Próprio de Previdência Social;
II – **Idoneidade:** não ter sofrido condenação criminal nem incorrido nas demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/1990, observados os critérios e prazos estabelecidos na legislação aplicável;
III – Certificação: comprometer-se a obter e comprovar a certificação exigida pela legislação previdenciária aplicável, mediante processo realizado por entidade certificadora competente, para comprovação do atendimento aos requisitos técnicos necessários ao exercício da função, no prazo máximo de **3 (três) meses, contados da data da posse**, conforme previsto no art. 62 da Lei Complementar nº 257/2026;

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 45.135.043/0001-12
PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO – FONE:3661-9099
EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br
CEP: 15.790-006 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

IV – **Impedimentos por parentesco:** não incidir na vedação prevista no art. 29 da Lei Complementar nº 257/2026, relativa a parentesco até o terceiro grau com o(a) Diretor(a)-Presidente, com o(a) Diretor(a) Financeiro(a) ou com integrantes do mesmo Conselho;
V – **Demais condições legais:** cumprir os demais requisitos que forem aplicáveis à função pretendida, conforme a Lei Complementar nº 257/2026 e as normas previdenciárias pertinentes.
3.2. A comprovação da inexistência de condenação criminal e das demais situações de inelegibilidade deverá observar o art. 27 da Lei Complementar nº 257/2026, inclusive quanto à apresentação das certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal competentes e, quando cabível, da declaração relativa às demais hipóteses de inelegibilidade.
3.3. A verificação dos requisitos e a análise da documentação pertinente serão realizadas pelos órgãos competentes, conforme a legislação aplicável.
3.4. A inscrição ou manifestação de interesse não assegura, por si só, a habilitação definitiva do interessado, a qual dependerá da verificação do atendimento aos requisitos legais.
3.5. Nos termos do art. 62, § 2º, da Lei Complementar nº 257/2026, os membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal que não comprovarem a certificação exigida no prazo de 3 (três) meses contados da posse perderão seus mandatos e serão substituídos pelos respectivos suplentes, aos quais será concedido igual prazo para obtenção da certificação.

4. DO PAGAMENTO DE JETON
4.1 Os membros eleitos para o Conselho Deliberativo e para o Conselho Fiscal do RUBIPREV farão jus ao recebimento de **jeton no valor equivalente a 3 (três) Unidades Fiscais do Município (UFM) por mês**, pelo exercício de suas atribuições e pela participação nas reuniões dos respectivos colegiados, nos termos do art. 30 da Lei Complementar Municipal nº 257/2026.
4.2 O jeton possui natureza indenizatória, não se incorpora à remuneração, aos vencimentos, aos proventos ou às pensões, não constitui base de cálculo de adicionais ou outras vantagens remuneratórias e não está sujeito à incidência de contribuição previdenciária.
4.3 A responsabilidade pelo pagamento do jeton é do RUBIPREV, observadas as disposições da Lei Complementar Municipal nº 257/2026.

5. DA ASSEMBLEIA GERAL
5.1. Encerrado o prazo de inscrição, serão divulgadas as informações relativas à realização da Assembleia Geral destinada à escolha dos representantes dos segurados.
5.2. A Assembleia Geral observará os procedimentos previstos na Lei Complementar nº 257/2026 e as orientações constantes de convocação específica.
5.3. A manifestação de interesse apresentada nos termos deste Edital não substitui a participação na Assembleia Geral nem dispensa o atendimento às demais condições legais aplicáveis.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1. Os casos omissos serão analisados pela Administração Municipal, observada a legislação vigente e, quando necessário, mediante manifestação da Procuradoria Jurídica.
6.2. O presente Edital será divulgado pelos meios oficiais de comunicação do Município, para conhecimento dos interessados.

Rubinéia/SP, 19 de outubro de 2026.

ALEX OLIVO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 45.135.043/0001-12
PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO – FONE:3661-9099
EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br
CEP: 15.790-006 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DOS SEGURADOS DO RUBIPREV PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES NOS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBINÉIA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 257, de 11 de agosto de 2026, que dispõe sobre a organização do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rubinéia – RUBIPREV,

CONVOCA os segurados interessados, especialmente os servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social, para participarem da Assembleia Geral destinada à escolha dos representantes dos segurados para composição do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal do RUBIPREV, observadas as disposições deste Edital.

1. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

1.1. A Assembleia Geral será realizada no dia **27 de outubro de 2026**, em horário e local a serem definidos e divulgados oficialmente pela Administração Municipal.

1.2. Os participantes deverão comparecer munidos de documento oficial de identificação, para fins de identificação e registro de presença.

2. DA FINALIDADE

2.1. A Assembleia Geral terá por finalidade a escolha dos representantes dos segurados para composição dos seguintes órgãos colegiados do RUBIPREV:

I – Conselho Deliberativo;

II – Conselho Fiscal.

2.2. A escolha observará a composição e as disposições estabelecidas nos arts. 13 e 15 da Lei Complementar nº 257/2026, bem como as demais normas legais aplicáveis.

2.3. O presente procedimento abrange exclusivamente as representações cuja escolha compete à Assembleia Geral, não se aplicando às vagas preenchidas por indicação do Chefe do Poder Executivo ou por indicação de outras autoridades, conforme previsto na legislação municipal.

3. DOS CANDIDATOS E DOS REQUISITOS LEGAIS

3.1. Poderão concorrer às representações objeto desta Assembleia os interessados que atendam aos requisitos previstos na Lei Complementar nº 257/2026, especialmente nos arts. 26 a 29, observadas as disposições aplicáveis à função pretendida.